



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **SEMADES 001/2021**

Processo nº **3876/2021**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE 15 (QUINZE) AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES INDIVIDUAIS, ENQUADRADOS NAS CATEGORIAS A, A/C, B, V, P NO PRONAF PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE AUMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA) - MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA VIA TERMO DE ADESÃO. A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS OCORRERÁ ATÉ 31/11/2021.**

**PRAZO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES:** do dia 10/05/2021 ao dia 21/05/2021 no horário de 08h às 10h e de 12:30h às 15h, no protocolo da Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO / PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:** dia 26/05/2021 às 09:00 horas.

**CONTATOS:** (28) 3537-2270.

**E-MAIL PARA CONSULTAS:** [licitação.iconha@gmail.com](mailto:licitação.iconha@gmail.com)



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

## **1. DO PREÂMBULO**

1.1. O Município de Iconha, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna de conhecimento dos interessados que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, selecionará agricultores e agricultoras familiares individuais enquadrados no PRONAF, que tenham interesse em comercializar gêneros alimentícios através PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA, conforme os critérios especificados a seguir.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Lei nº 11.326, de 24/07/2006; Lei nº 11.346, de 15/09/2006; Lei nº 12.512, de 14/10/2011; Decreto Federal nº 7.775, 04/07/2012; Decreto Federal nº 8.026, 06/06/2013; Decreto Federal n.º8.293,12/08/2014; Resolução GGPAA nº 44, de 16/08/2011; Resolução GGPAA nº 59, de 10/07/2013; Resolução GGPAA nº 81, de 9/04/2018; Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020; Resolução GGPAA nº 83, de 01/07/2020.

## **3. DO OBJETO**

3.1. O objeto do presente Chamamento Público consiste em habilitar e credenciar 15 (quinze) agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Doação Simultânea, destinados às Unidades Receptoras, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

#### **4. INSTÂNCIA DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

4.1.1. O Município de Iconha/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, será responsável pela execução do PAA;

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente processo de seleção os agricultores e agricultoras familiares individuais enquadrados no PRONAF, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), de acordo com a Lei de Agricultura Familiar nº 11.326/06, conforme estabelecido nos subitens seguintes, e que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida.

5.2. Os beneficiários fornecedores (agricultores e agricultoras familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais) deverão entregar ao setor de licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados, os quais deverão ser protocolados em original ou cópia autenticada por cartório ou por servidor Público do Setor de Licitação (antes do envelope ser fechado):

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade;

b) Cópia do Comprovante da Inscrição do Cadastro Único - CADÚNICO (Cadastro do bolsa família), se possuir.

c) Cópia da DAP válida e/ou Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) emitida nos últimos 30 dias;



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

d) Cópia da Declaração ou Certificado de Conformidade de Produção Orgânica, expedido pelo MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por entidades cadastradas e credenciadas por este órgão, se possuir;

e) Termo de Compromisso do/a Agricultor/a, conforme o Anexo I deste Edital (Modelo SISPAA).

f) Certidões negativas de débitos fiscais do município, estado e união (ou positiva com efeito de negativa), Certidão negativa para débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), que podem ser emitidas gratuitamente por meio da internet.

## **6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO / DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

6.1. O envelope contendo a documentação exigida no item 5 deverá ser protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, entre os dias 10/05/2021 e 21/05/2021, no horário de 08h às 10h e 12:30h às 15h.

6.2. Os envelopes deverão estar lacrados e conter etiqueta de identificação do produtor, contendo nome, CPF, telefone e endereço, escritas de forma legível ou digitada.

6.3. Não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

6.4. Não será aceita Proposta de Fornecimento (Anexo I) sem as devidas assinaturas.

6.5. Cada agricultor/a individual só poderá ofertar alimentos de acordo com a sua atual capacidade agrícola.

6.6. Serão considerados habilitados para execução das ações do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA, na modalidade de execução Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão, aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 6, demonstrando que se encontram em situação de regularidade jurídica, econômica e fiscal, e



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

detêm a necessária aptidão técnica para desempenho das ações, nos termos deste edital.

## **7. DO CREDENCIAMENTO E DE SUA VIGÊNCIA**

- 7.1. A Comissão Especial de Licitação, em até 05 (cinco) dias após o término do prazo para a apresentação de todos os documentos relacionados neste edital, procederá o julgamento da qualificação técnica dos interessados.
- 7.2. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6, além de atenderem a todas exigências deste edital.
- 7.3. Selecionados os agricultores e/ou agricultoras familiares individuais enquadrados no PRONAF, que satisfaçam os requisitos de credenciamento, será divulgado no Diário Oficial da AMUNES e da União o resultado do julgamento.
- 7.4. A vigência do credenciamento dos agricultores e/ou agricultoras familiares será a partir da publicação dos Nomes dos Credenciados, podendo a sua exclusão ocorrer a qualquer momento a pedido formalizado do credenciado.
- 7.5. O credenciamento ficará vigente até 31/11/2021.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

- 8.1. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.
- 8.2. Este edital só poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação.
- 8.3. Após a publicação no Diário Oficial da AMUNES e da União, do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

máximo de 05 (cinco) dias úteis. O recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. As razões de impugnação ao edital e de recurso poderão ser formalizadas por e-mail endereçado ao departamento de licitação, no endereço eletrônico: [licitacao.iconha@gmail.com](mailto:licitacao.iconha@gmail.com).

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE QUANDO DO FORNECIMENTO DE UM MESMO PRODUTO**

9.1. Quando houver mais de um credenciado que forneça o mesmo produto, a Comissão Especial de Licitação avaliará os seguintes critérios de priorização na elaboração da lista classificatória dos agricultores e agricultoras familiares, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

9.2. Agricultores/Agricultoras familiares:

9.3. Do município de Iconha/ES;

9.4. Mulheres participantes do programa;

9.5. Agricultoras e agricultores familiares de Comunidades tradicionais quilombolas ou indígenas;

9.6. Agricultoras e agricultores familiares Assentados da reforma agrária;

9.7. Agricultoras e agricultores familiares com produção agroecológica ou orgânica.

9.8. Em atendimento à Resolução GGPAA nº 59, de 10/07/2013, da totalidade dos agricultores e agricultoras familiares credenciados e habilitados, a classificação final deverá contemplar minimamente os seguintes percentuais:

9.8.1. 40% de beneficiários fornecedores agricultores/agricultoras familiares prioritários;



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

9.8.2. 40% de beneficiários fornecedores mulheres agricultoras;

9.8.3. 5% de beneficiários fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos.

9.8.4. Serão considerados inabilitados os agricultores que não apresentarem regularidade fiscal ou trabalhista ou que não apresentarem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) válida.

9.9. No caso da recorrência de empate após a utilização dos critérios de priorização, será realizado sorteio.

## **10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

10.1. O prazo de entrega dos produtos será previamente acordado com os agricultores e/ou agricultoras familiares fornecedores com antecedência de 10 (dez) dias úteis, sendo emitida Solicitação de Fornecimento pela SEMADES.

10.2. O credenciado receberá da SEMADES sua Solicitação de Fornecimento, preferencialmente por e-mail.

10.3. Caso o credenciado não atenda à Solicitação de Fornecimento dos produtos ofertados na proposta do chamamento público ele será penalizado, sendo-lhe aplicadas as penalidades previstas no item 16 do presente edital.

## **11. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

11.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos endereços constantes do Anexo III deste Edital, após recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida pela SEMADES.

11.2. O recebimento do produto no local designado será feito por servidor (Responsável Técnico do Equipamento) ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

- 11.3. O credenciado dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Solicitação de Fornecimento respectivas;
- 11.4. A comissão/servidor, de posse dos documentos apresentados pelo credenciado, receberá o produto verificando a especificação, quantidade, e outros pertinentes:
- 11.5. Encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pelo credenciado;
- 11.6. Caso os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações, a comissão fará o recebimento definitivo dos produtos por meio do ateste no formulário referente ao termo de recebimento, que será encaminhado junto às notas fiscais.
- 11.7. Os produtos deverão corresponder às especificações do Anexo II.
- 11.8. Caso os produtos apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, o servidor (Responsável Técnico do Equipamento) ou comissão constituída para recebimento do produto os devolverão para regularização.
- 11.9. O prazo para a regularização poderá ser estipulado a critério da SEMADES, após análise da justificativa apresentada pelo credenciado.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

- 12.1. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados.
- 12.2. Entregar os gêneros de acordo com as especificações.
- 12.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela SEMADES.
- 12.4. Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração devendo efetuar a substituição sempre que necessário.
- 12.5. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados para este.





Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

- 12.6. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, a regularidade fiscal e trabalhista.
- 12.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à SEMADES ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
- 12.8. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da documentação necessária.
- 12.9. Tomar conhecimento e providenciar inclusão ou exclusão de novas unidades conforme necessidade do programa e determinação da SEMADES.
- 12.10. Ao entregar os gêneros, o credenciado deverá descarregá-los até o interior do local a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.
- 12.11. Assinar o Termo de Recebimento e Aceitabilidade da Agricultura Familiar, após a conferência da entrega.

### 13. DOS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 13.1. Os produtos e os preços médios de referência são os seguintes:

Código Produto	Nome Produto	Tipo	Unid.	Preço / Kg	Total (Kg)
4640001	ABACATE (Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 4,11	4.399,00
4660001	ACEROLA (Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 1,65	100,00
4960010	ALFACE EXTRA ORGÂNICO(A) LISA	Orgânico	Kg	R\$ 4,52	50,00
4960001	ALFACE (Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,48	50,00
4690002	BANANA DA TERRA	Convencional	Kg	R\$ 3,06	7.780,00
4690005	BANANA PRATA	Convencional	Kg	R\$ 1,91	7.720,00
7350004	BATATA DOCE	Convencional	Kg	R\$ 1,65	1.000,00
7350024	BATATA DOCE ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$ 2,14	1.000,00
5020001	CHUCHU (Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 1,13	799,00
5040005	COUVE ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$ 7,69	400,00
5040001	COUVE (Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 5,92	400,00



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

200081	FEIJÃO CARIOQUINHA	Convencional	Kg	R\$ 5,70	401,22
4730001	GOIABA (Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 4,17	100,00
7390001	INHAME (Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 2,46	1.200,00
4740010	LARANJA LIMA	Convencional	Kg	R\$ 3,15	800,00
4740017	LARANJA ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$ 5,27	800,00
4740004	LARANJA PERA	Convencional	Kg	R\$ 1,76	800,00
4750002	LIMÃO GALEGO	Convencional	Kg	R\$ 1,78	400,00
4750008	LIMÃO ORGÂNICO(A) TAITI	Orgânico	Kg	R\$ 3,19	199,00
4750006	LIMÃO TAITI	Convencional	Kg	R\$ 2,46	201,00
4780001	MANGA (Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,03	300,00
220040	MILHO VERDE EM ESPIGA	Convencional	Kg	R\$ 1,84	4.000,00
17700001	PALMITO DE PUPUNHA (Classificação sem características)	Convencional	Kg	4,67	600,00
7400019	RAIZ DE MANDIOCA AIPIM	Convencional	Kg	1,23	802,02
5170001	TAIOBA (Classificação sem características)	Convencional	Kg	5,1	40,00
4860005	TANGERINA PONKAN	Convencional	Kg	1,91	600,00
4880009	UVA BRASIL	Convencional	Kg	7,45	150,00

13.2. O limite individual para a venda de produtos é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano, por unidade familiar, independentemente da Unidade Executora.

13.3. A unidade familiar, individualmente, que comercializar sua produção com mais de uma Unidade Executora será responsável pelo acompanhamento de seu limite de participação anual.

#### **14. DO CONTROLE DE QUALIDADE**

14.1. Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso (Anexo I), observando-se a legislação aplicável aos gêneros alimentícios, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

## **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 15.1. O pagamento será realizado pela União diretamente aos beneficiários fornecedores através de instituição financeira oficial, denominada como Agente Operador (Banco do Brasil).
- 15.2. O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido da comprovação da entrega dos alimentos, na quantidade e qualidade satisfatória pela unidade executora por meio de:
- 15.3. Emissão e impressão do termo de recebimento e aceitabilidade pelo SISPA, devidamente assinado por agente público credenciado e pelo fornecedor;
- 15.4. Recebimento de nota fiscal em nome do Ministério da Cidadania, CNPJ n.º05.526.783/0001-65, Esplanada Dos Ministérios - Bloco C, nº 507, 5º andar, Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70059-900 e o respectivo ateste pelo servidor público responsável pelo recebimento.
- 15.5. O pagamento ao beneficiário fornecedor será realizado mediante depósito em conta bancária específica para o PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, solicitadas pelo Ministério da Cidadania, expedidas pelo Banco do Brasil do Município ou mais próximo no ato do cadastramento.
- 15.6. Para a realização do pagamento aos agricultores e/ou agricultoras familiares participantes do Programa, será necessário o registro das notas fiscais no mês de emissão. A aprovação e o ateste no SISPA será até o dia 15 de cada mês, para o pagamento até o dia 10 do mês subsequente, conforme determinação do Ministério da Cidadania, órgão responsável pelo pagamento aos beneficiários do programa.

## **16. DAS ANOTAÇÕES NO CADASTRO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1. Serão registrados no cadastro interno dos credenciados:



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

- 16.1.1. Todos os fatos e faltas de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes à entrega dos produtos;
- 16.1.2. As penalidades aplicadas previstas neste Edital.
- 16.2. Pela infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento do fornecimento, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
  - 16.2.1. Advertência;
  - 16.2.2. Anotação restritiva no cadastro, sem prejuízo da aplicação das outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
    - 16.2.2.1. Atraso injustificado na execução do fornecimento;
    - 16.2.2.2. Execução do fornecimento em desacordo com o previsto;
    - 16.2.2.3. Qualidade insatisfatória dos produtos entregues.
- 16.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do programa PAA, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:
  - 16.3.1. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente Edital;
  - 16.3.2. Realizar fornecimento considerado insatisfatório pelo servidor responsável técnico do equipamento recebedor e pela SEMADES;
  - 16.3.3. Ser advertido por 02 (duas) ou mais vezes em um prazo de 06 (seis) meses;
  - 16.3.4. Exclusão no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Estadual por 90 dias no SISPA - Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos.
- 16.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.
- 16.5. As penalidades de advertência e penalidades de anotação restritiva no cadastro e descredenciamento serão aplicadas pelo responsável pelo PAA no município, que terá acesso aos lançamentos no sistema SISPA.



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. Poderá a Administração Municipal revogar o presente credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 17.2. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.
- 17.3. É facultado à Comissão Especial de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Especial de Licitação, sob pena de descredenciamento.
- 17.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no credenciamento por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e mediante publicação no Diário Oficial da AMUNES e da União.
- 17.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Especial de Licitação ou pela autoridade a ela superior.
- 17.7. A participação do interessado neste credenciamento implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.8. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará em direito ao fornecimento.
- 17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Iconha/ES.
- 17.10. Integram este Edital de Chamamento Público os seguintes Anexos:



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

17.10.1. Anexo I - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA  
AGRICULTORES E AGRICULTORAS INDIVIDUAIS -SISPAA

17.10.2. Anexo II - RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

17.10.3. Anexo III - LOCAIS DE ENTREGA

Iconha/ES, 06 de maio de 2021.

Moisés Pinto Marchiori  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Decreto Individual nº 5.870/2021





Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)


<sup>1</sup> A quantidade (3) refere-se à capacidade total a ser fornecida durante a vigência do convênio.

<sup>2</sup> Periodicidade (4) indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, comprometo-me a entregar à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADES, no período de vigência do credenciamento os produtos relacionados acima, na periodicidade acordada, adquiridos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA para doação a Unidades Receptoras que atendem famílias em situação de vulnerabilidade social.

#### **Dos documentos necessários para participação no Programa**

Agricultor/Agricultora individual

Estou ciente da obrigatoriedade da entrega no ato de minha inscrição para participar do Programa, dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- i) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- ii) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) ou extrato da DAP.

#### **Do local e periodicidade de entrega dos produtos**

Estou ciente que os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos endereços abaixo mencionados, respeitando o prazo de vigência do credenciamento respectivo, assim como as solicitações de fornecimentos emitidos pela SEMADES o qual a equipe técnica do PAA na localidade atestará o seu recebimento. Sendo:

- Associação Pestalozzi de Iconha.
- Lar do Idoso "José de Paula Beiriz.
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes "Otávio Américo Almeida".

#### **Pagamento**

Estou ciente de que o pagamento será realizado pelo Ministério da Cidadania, por meio do Banco do Brasil, uma vez por mês, até o dia 10, após ateste de nota fiscal





Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

realizado pelo Fiscal no dia 15 de cada mês e mediante a entrega dos documentos obrigatórios de comprovação das entregas.

### **Da exclusão do Programa**

Estou ciente de que, se não cumprir o cronograma de entregas, sem justificativa, caso complete um mês sem entregar produtos, serei excluído automaticamente do Programa, sendo permitido o retorno somente após 03 (três) meses da data da exclusão.

### **Disposições Gerais**

O Programa de Aquisição de Alimentos compreende as seguintes finalidades:

- incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento de alimentos e industrialização e à geração de renda;
- incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos, incluída a alimentação escolar;
- constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;
- apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar; e
- fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização.

Podem fornecer produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, os agricultores e agricultoras familiares e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Os alimentos adquiridos pelo PAA serão destinados a ações de promoção de segurança alimentar e nutricional ou à formação de estoques.

Os alimentos adquiridos no âmbito do PAA poderão ser doados a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos a serem adquiridos é previamente fixada pelo Governo do Estado do Espírito Santo e não estará sujeita a ajustes até o término da vigência do termo de adesão em 31/11/2021.

### **Validade do Termo**

Este Termo de Compromisso é válido no prazo de vigência do Credenciamento do Chamamento Público nº 001/2021, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADES poderá anunciar o encerramento do Termo de Compromisso, caso o/a agricultor/a não cumpra as atividades sob a sua responsabilidade.

O encerramento do Termo não implica na perda definitiva do direito de participar do Programa, sendo possível seu retorno decorrido 03 (três) meses, contados do encerramento do Termo, com a observância da oportunidade e conveniência da administração pública municipal.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Iconha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Agricultor (a)

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Programa

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

LISTA DE GÊNEROS HORTIFRUTGRANJEIROS								
CÓD. SICAM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	PREVISÃO DE REPASSE ÀS UNIDADES RECEPTORAS (Kg)					VALOR UNIT.
			CRAS	CREAS	ABRIGO INSTITUCIONAL	LAR DO IDOSO	PESTALOZZI	
4640001	ABACATE(Classificação sem características)	Kg	2.199,50	439,90	659,85	659,85	439,90	R\$ 4,11
4660001	ACEROLA(Classificação sem características)	Kg	50,00	10,00	15,00	15,00	10,00	R\$ 1,65
4960010	ALFACE EXTRA ORGÂNICO(A) LISA	Kg	25,00	5,00	7,50	7,50	5,00	R\$ 4,52
4960001	ALFACE(Classificação sem características)	Kg	25,00	5,00	7,50	7,50	5,00	R\$ 3,48
4690002	BANANA DA TERRA	Kg	3.890,00	778,00	1.167,00	1.167,00	778,00	R\$ 3,06
4690005	BANANA PRATA	Kg	3.860,00	772,00	1.158,00	1.158,00	772,00	R\$ 1,91
7350004	BATATA DOCE	Kg	500,00	100,00	150,00	150,00	100,00	R\$ 1,65



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

7350024	BATATA DOCE ORGÂNICO(A)	Kg	500,00	100,00	150,00	150,00	100,00	R\$ 2,14
5020001	CHUCHU(Classificação sem características)	Kg	399,50	79,90	119,85	119,85	79,90	R\$ 1,13
5040005	COUVE ORGÂNICO(A)	Kg	200,00	40,00	60,00	60,00	40,00	R\$ 7,69
5040001	COUVE(Classificação sem características)	Kg	200,00	40,00	60,00	60,00	40,00	R\$ 5,92
200081	FEIJÃO CARIOQUINHA	Kg	200,61	40,12	60,18	60,18	40,12	R\$ 5,70
4730001	GOIABA(Classificação sem características)	Kg	50,00	10,00	15,00	15,00	10,00	R\$ 4,17
7390001	INHAME(Classificação sem características)	Kg	600,00	120,00	180,00	180,00	120,00	R\$ 2,46
4740010	LARANJA LIMA	Kg	400,00	80,00	120,00	120,00	80,00	R\$ 3,15
4740017	LARANJA ORGÂNICO(A)	Kg	400,00	80,00	120,00	120,00	80,00	R\$ 5,27
4740004	LARANJA PERA	Kg	400,00	80,00	120,00	120,00	80,00	R\$ 1,76
4750002	LIMÃO GALEGO	Kg	200,00	40,00	60,00	60,00	40,00	R\$ 1,78
4750008	LIMÃO ORGÂNICO(A) TAITI	Kg	99,50	19,90	29,85	29,85	19,90	R\$ 3,19



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

4750006	LIMÃO TAITI	Kg	100,50	20,10	30,15	30,15	20,10	R\$ 2,46
4780001	MANGA(Classificação sem características)	Kg	150,00	30,00	45,00	45,00	30,00	R\$ 3,03
220040	MILHO VERDE EM ESPIGA	Kg	2.000,00	400,00	600,00	600,00	400,00	R\$ 1,84
17700001	PALMITO DE PUPUNHA(Classificação sem características)	Kg	300,00	60,00	90,00	90,00	60,00	R\$ 4,67
7400019	RAIZ DE MANDIOCA AIPIM	Kg	401,01	80,20	120,30	120,30	80,20	R\$ 1,23
5170001	TAIOBA(Classificação sem características)	Kg	20,00	4,00	6,00	6,00	4,00	R\$ 5,10
4860005	TANGERINA PONKAN	Kg	300,00	60,00	90,00	90,00	60,00	R\$ 1,91
4880009	UVA BRASIL	Kg	75,00	15,00	22,50	22,50	15,00	R\$ 7,45



Prefeitura Municipal de Iconha  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES. CEP:29280-000  
Telefone: (28) 3537-2379 Email: [semades@iconha.es.gov.br](mailto:semades@iconha.es.gov.br)

### **ANEXO III**

#### **LOCAIS DE ENTREGA**

- CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) – Rua Manoel Jaques Soares, SN, Bairro Jardim Jandira, Iconha/ES. Ao lado da Associação Pestalozzi.
- CREAS (Centro de Referência de Assistência Social) – Rua Manoel Jaques Soares, SN, Bairro Jardim Jandira, Iconha/ES. Próximo ao CRAS.
- Abrigo Institucional Para Crianças e Adolescentes “Otávio Américo Almeida” - Rua Charles Mulinari Fontinato, 101, Bairro Ilha do Coco, Iconha/ES.
- Associação Pestalozzi de Iconha - Rua Manoel Jaques Soares, SN, Bairro Jardim Jandira, Iconha/ES. Ao lado do CRAS.
- Lar do Idoso “José de Paula Beiriz” - Rua Deolindo Paganini, SN, Bairro Jardim Jandira, Iconha/ES. Próximo à Prefeitura.